



Parecer ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2026

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2026.

Autor: Poder Executivo.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" e §3º, do art. 190, ambos do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 em análise, *Ab-rosa a Lei Complementar nº 415 de 12 de dezembro de 2025*

Quanto ao aspecto legal do projeto em análise, é de iniciativa do Poder Executivo os projetos de Lei que tratem sobre a estrutura Administrativa e a situação funcional dos servidores, essencialmente quando o assunto for a remuneração e a concessão de benefícios.

Assim, respeitada a iniciativa, não vislumbro qualquer impedimento para tramitação da Matéria.

Por todo exposto, o referido projeto tanto na iniciativa quanto na competência material, se encontra regular e apto para a tramitação nesta casa de Lei.

III – CONCLUSÃO

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto de lei complementar, de modo que, submetemos ao plenário, para análise, discussão e votação.

Cordeirópolis, 07 de janeiro de 2026.

Vilson Natal Caleffi
Vereador - Presidente

Deize Cristina Bettin Carron
Vereadora - Membro

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador - Membro



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=3NRG-XNCJ-J24M-9TR0>, ou vá até o site <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3NRG-XNCJ-J24M-9TR0